



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CLJR

Aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2026, nas dependências da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação – CLJR, composta pelos Vereadores Silvio Marques de Araújo, Presidente, Jânio Bertoldo Branquinho, Relator, e Guilherme Henrique Guedes Ferreira, Membro, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária nº 050/2026, de autoria do Vereador Simão Vieira Mota, que dispõe sobre a proibição da entrega, comercialização, cessão, doação ou qualquer outra forma de disponibilização de lotes urbanos sem infraestrutura básica completa, incluindo pavimentação asfáltica, no Município de Santa Helena de Goiás. Aberta a reunião, o Presidente determinou a leitura do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, o qual concluiu pela admissibilidade jurídica da proposição, reconhecendo que a matéria encontra respaldo na competência legislativa do Município para disciplinar assuntos de interesse local relacionados ao ordenamento territorial, ao parcelamento do solo urbano e ao desenvolvimento urbano sustentável. O parecer destacou, ainda, a inexistência de vícios de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade ou técnica legislativa capazes de impedir o regular prosseguimento da matéria. Na sequência, o Relator apresentou seu voto, ressaltando que o projeto visa assegurar maior proteção aos adquirentes de lotes urbanos, promovendo o adequado planejamento urbano e exigindo que a infraestrutura básica esteja devidamente implantada antes da disponibilização dos imóveis. Destacou que a proposição observa os princípios da função social da propriedade e da cidade, estando em conformidade com a legislação vigente e com as competências constitucionais atribuídas ao Município. Ao final, manifestou-se pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 050/2026. **Submetido à discussão, o voto do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão, que deliberaram, por unanimidade, pela aprovação do parecer, opinando favoravelmente à tramitação e aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 050/2026,** por entenderem que a matéria é constitucional, legal, regimental, juridicamente admissível e elaborada em conformidade com a boa técnica legislativa, inexistindo óbices ao seu regular prosseguimento. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente Ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Sala das Comissões, dia 09 de julho de 2026.

Vereador Silvio Marques de Araújo
Presidente

Vereador Jânio Bertoldo Branquinho
Relator

Vereador Guilherme Henrique Guedes Ferreira
Membro